



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE PEDRO LEOPOLDO – MG**

JUIZ DIRETOR DO FORO: PAULO CHAVES CORRÊA FILHO



**Criado por meio da R.A. n.º 26, de 4-2, de 2010
Data da instalação: 27-4-2011**

Jurisdição: Pedro Leopoldo, Capim Branco, Confins, Funilândia, Lagoa Santa, Matozinhos, Prudente de Moraes, São José da Lapa e Vespasiano.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 15-5-2012, p. 6.

ATA DE CORREIÇÃO

Às 9 horas do dia treze de junho de 2012, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Bolívar Viégas Peixoto**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Pedro Leopoldo, situado na Rua Anélio Caldas, 500, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. **Paulo Chaves Corrêa Filho**; pela Secretária do Foro substituta, Sr.^a Luciene Mara Cunha e pelos servidores André Gomes Bandeira, Andréia Heloísa Clemente Oliveira, Emanuel Ney Almeida Bandeira, Hélio Guimarães Coelho, Magaly Gonçalves da Paz Silva, Marcus Vinícius Félix da Silva, Nilton Soares Maciel, Waldir Ribeiro da Silva e Wilson Clemente Júnior. Ausente o servidor Remison Cleber Moreira Maia, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2011 - a partir do dia 27-4	2012 - até dia 11-6-2012
Escritas	3307	1679
Verbais	64	38
Subtotal	3371	1717
Embargos de terceiro	19	6
Por dependência	66	38
Ações de execução	0	0
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. nº 45, de 2004	0	0
TOTAL	3456	1761
Média por dia expediente	20,57	17,96

A média de processos por dia útil para as Varas do Trabalho de Pedro Leopoldo foi calculada levando-se em consideração a data de início dos trabalhos do Foro (27-4-2011) e a Portaria Conjunta que regulamenta a distribuição dos Feitos entre as Varas do Trabalho, na forma do artigo 7.º da R.A. n.º 87, de 2010.

No ano 2011, apurou-se que, em 168 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3456 (três mil quatrocentas e cinquenta e seis) reclamações escritas e verbais distribuídas às Varas do Trabalho, 2068 (duas mil e sessenta e oito) foram do rito sumaríssimo e 1388 (mil trezentas e oitenta e oito) do procedimento ordinário.

No ano 2012, até o dia onze de junho, apurou-se que, em 98 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 1761 (mil setecentas e sessenta e uma) reclamações escritas e verbais distribuídas às Varas do Trabalho, 1061 (mil e sessenta e uma) do rito sumaríssimo e 700 (setecentas) do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2011- a partir do dia 27-4	2012 - até dia 11-6-2012
Cartas Precatórias recebidas	1007	505
Média/dia útil	5,99	5,15

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2011 – a partir do dia 27-4	Média total/dia útil	2012 até dia 11-6- 2012	Média total/ dia útil
Total das Varas	328	1,95	462	4,71
Média por Vara	164	0,97	231	2,35

Obs.: as petições também são protocolizadas nas Varas.

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2011	2012 - até dia 11-6-2012
Certidões com o recolhimento de emolumentos	1558	678
Certidões sem recolhimento de emolumentos	27	20
Total de certidões	1585	698
Valor arrecadado	R\$8.698,69	R\$3.810,17

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2011, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1607 (mil seiscentos e sete) autos de processos, média de 9,57 (nove vírgula cinquenta e sete) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1607 (mil seiscentos e sete) processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100% (cem por cento).

No exercício de 2012, até o dia onze de junho, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 812 (oitocentos e doze) autos de processos, média de 8,28 (oito vírgula vinte e oito) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 755 (setecentos e cinquenta e cinco) processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 92,98 (noventa e dois vírgula noventa e oito por cento).

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2011	2012 – até dia 11-6-2012
Processos recebidos	1607	812
Média/dia útil	9,57	8,28
Pendentes	0	0
TOTAL	1607	812
Processos (*)	1607	755
Produção	100,00%	92,98%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano de 2011, em média, em 803,5 (oitocentos e três vírgula cinco) processos. No ano 2012, até o dia onze de junho, a média foi de 377,5 (trezentos e setenta e sete vírgula cinco) processos:

Ano	2011	2012 - até dia 11-6-2012
Média de processos por calculista	803,5	377,5

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 (trinta) dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 10 (dez) dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2011	2012 - até dia 11-6-2012
Pendentes	0	42
Recebidos	2446	2088
Distribuídos	2385	2092
Devolvidos sem distribuição	19	10
Pendentes de distribuição	42	28
Pendentes de cumprimento	0	125

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Foro Trabalhista das Varas do Trabalho de Pedro Leopoldo a Portaria Conjunta que regulamenta a distribuição dos Feitos entre as Varas do Trabalho, na forma do artigo 7.º da R.A. nº 87, de 2010.

6. RECOMENDAÇÕES

Não há recomendações específicas para este Foro.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2011:

O Desembargador Corregedor verificou não haver recomendações específicas para esta Secretaria de Foro na ata de correição do ano 2011.

8. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias n.º 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3.ª Região, em atendimento à Recomendação n.º 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4.ª Reunião Ordinária do Coleprec, seja observada a Instrução Normativa n.º 1, de 2010, do TRT da 3.ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do



sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria n.º 97, de 2008, do TRT da 3.ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* “Ambiente Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar n.º 7, de 30 de outubro, de 2008.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional Instituição possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Secretaria do Foro de Pedro Leopoldo.



A seguir, encerraram-se os trabalhos às 15 horas, do dia treze de junho de 2011, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Sylvio Túlio Peixoto** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pela Secretária do Foro, em exercício. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Álvaro Antônio da Cruz Gomes e José Múcio Antônio Lambertucci.

Bolívar Viégas Peixoto
Desembargador Corregedor do TRT/3.ª Região

Paulo Chaves Corrêa Filho
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Luciene Mara Cunha
Secretária do Foro Substituta